



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PERNAMBUCO

LEI Nº 220/84

EMENTA: Autoriza abertura do Crédito Suplementar a
dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a/
abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$15.000.000,00 (Quinze/
Milhões de Cruzeiros), destinado as Despesas do Exercício Anterior.

Código: 2.1 - 3192 -Despesa de Exercício Anterior.....Cr\$15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessarios ao atendimento de que trata o//
Art. anterior correrão por conta de anulações parciais das seguintes///
doações:

2.1 -4120.00 -Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 3.500.000,00
2.4.1-4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$ 500.000,00
4120.00-Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 500.000,00
2.4.2.-4110.00-Obras e Instalações.....	Cr\$10.000.000,00
4120.00-Equipamento e Material Permanente.....	Cr\$ 500.000,00
TOTAL.....	
Cr\$15.000.000,00	

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO 18 de janeiro de 1984

IVANILDO MENDES PEREIRA

= PREFEITO =

Registrado às folhas 44 e 44 do Livro

de Registro de Leis N° 03

Itaquitinga, 18 de janeiro de 1984

María José de Albuquerque
Diretora de Administração e Finanças